



LIDO NA SESSÃO DO DIA

29 NOV 2022

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO		REQUERIMENTO N°	2958/22
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações quanto à possibilidade de anulação do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como o aumento do número de vagas, e o devido prosseguimento do Concurso Público da POLITEC-RO, edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações quanto à possibilidade de anulação do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como o aumento do número de vagas, e o devido prosseguimento do Concurso Público da POLITEC-RO, edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto a viabilidade de anulação do Teste de Aptidão Física – TAF do supramencionado concurso público, tendo em vista que não estava previsto em Lei, a obrigatoriedade da realização do mesmo, na época em que o certame foi publicado.

Salienta-se ainda a indubitável necessidade do aumento do número de vagas previstas no edital correspondente ao certame, considerando a extrema carência de servidores para compor os cargos de Perito Criminal e Agente de Criminalística na Superintendência de Polícia Téc-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
<p>nico-Científica – POLITEC. Por último, requer a continuidade do supracitado concurso público, a fim de não incorrer em maiores transtornos e sanar os atuais problemas decorrentes do escasso número de servidores.</p> <p>Ademais, considerando a importância do tema, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – REPUBLICANOS </p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo recomendar a anulação do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como o aumento do número de vagas, e o devido prosseguimento do Concurso Público da POLITEC-RO, edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto a viabilidade de anulação do Teste de Aptidão Física – TAF do supramencionado concurso público, tendo em vista que não estava previsto em Lei, a obrigatoriedade da realização do mesmo, na época em que o certame foi publicado.

Salienta-se ainda a indubitável necessidade do aumento do número de vagas previstas no edital correspondente ao certame, considerando a extrema carência de servidores para compor os cargos de Perito Criminal e Agente de Criminalística na Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC. Por último, requer a continuidade do supracitado concurso público, a fim de não incorrer em maiores transtornos e sanar os atuais problemas decorrentes do escasso número de servidores.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, considerando a importância do tema, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta esta proposição, visando a obtenção de informações quanto à possibilidade de anulação do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como o aumento do número de vagas, e o devido prosseguimento do Concurso Público da POLITEC-RO, edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS